

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**Prefeitura Municipal de Tibagi**Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

PSS Nº2/2020

Resultado

Agente de combate a Endemias - ACE - Distrito de São Bento	
Nome	Pontuacao
BRUNA GUERLINGER	70
ABDOM MURILO BARBOSA SANCHEZ	53
DIANDRA APARECIDA LIMA MENDES	53
ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA	50
IRACEMA APARECIDA RODRIGUES	50
CLAUDINIZIA DE JESUS BUENO TAQUES DE OLIVEIRA	50
EVA PAMELA MACHADO	30
SIMONI DE LOURDES CARVALHO GARCEZ	30
LUANA DE ANDRADE	30
ROSILÉIA SEVERIANO SOARES	30
KELLY MARIANA FARIA DA SILVA	30
RAYANE DA LUZ DOS SANTOS	30
SERGIO MARCOS DE LIMA	30
VANESSA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	30
MARIA GISELLI DE LIMA FARIAS	30
FRANCIELLY PROBST	10
ELIETE RODRIGUES GASPAR	10

Agente de combate a Endemias - ACE - Sede	
Nome	Pontuacao
KASSIANA WALLESKA SCHENDROSKI	79
ANA CRISTINA DE LIMA	74
ROSA APARECIDA DA SILVA	74
ARIELI APARECIDA DA LUZ NAHN	73
LUNARA TREVISAN FERREIRA DE ALMEIDA	73
ELAINE CRISTINA BARBOSA	71
ANDRIELY DAYANE PRESTES DA SILVA	70

Tibagi 26 Junho 2020 08:36

PSS Nº2/2020**Resultado**

MARIA JOSE DEPAULA	68
ANGELA HELOISA BIERSTEKER PRESTES	65
JENNY BORBA LEMES	62
VALESKA EMMANUELY PEREIRA CRISTOVAM	59
ALINE RODRIGUES SOUSA	59
EDENISE APARECIDA RIBEIRO	59
SONIA APARECIDA TAQUES SILVA	57
LAYANA BORGES RODRIGUES	56
ANDREIA APARECIDA BATISTA	56
TAMIRES DE OLIVEIRA	56
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	53
PATRICIA SKOLIMOSKI	53
VANDERLEIA KUHM DE OLIVEIRA QUADRA	53
EDIMAR MESSIAS CAMPOS	50
CÁTIA APARECIDA BALENA	50
THAIS CABRAL NECKEL	50
ROZELI DO NASCIMENTO DE SOUZA	50
LEIDE MARIANA DE SOUZA DA COSTA	50
EURIDES GABRIEL MOREIRA DA SILVA	50
DANIELA MACHADO RIBAS	50
HAYCHA HAMAD ALI	50
LIDIANE DE JESUS BUENO	50
CASSIANE CORREIA ANTUNES	50
NATALLI DELGADO TOMAZONI	50
NATIELE PACHECO DOS SANTOS	50
CLEOMARA DE ALMEIDA	50
RONALDO DE ALMEIDA MENDES	50
LEILA ALCINA PADILHA	50
TAIANA MORENA CAMPOS DA SILVA	50
POLIANA FERREIRA	50
KATIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	50
EDER DE JESUS RIBEIRO DE MATOS	50
BRUNA ALVES DE MOURA	50
BEATRIZ SCHAFRANSKI QUEIROZ BAGATIM	50

Tibagi 26 Junho 2020 08:36

PSS Nº2/2020**Resultado**

LAÉRCIO JUNIOR ALEIXO	50
ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA GOMES	42
GILMAR CASTANHO	36
DANIELI SVIECH AUGUSTINHO	36
ELOÍSA DONIZETE ANTUNES BEVA	36
ELIZETE COUTINHO	33
JOSÉ ALBERTO PEREIRA CAMPOS	33
AMANDA CAROLINE JASCHEVITZ BETIM	30
MARCIA MARTINS ANDRADE	30
CASSIANE LEILA BUENO	30
JANAINA GOMES DA SILVA	30
JÉSSICA DE ASSUMPÇÃO DA SILVA	30
LUAN MATHEUS FORTUNATO	30
FRANCIELE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	30
MARIAH ISABELLA FORTUNATO	30
MAYARA DA CRUZ DE OLIVEIRA	30
JOSUÉ LUIS SCHORNOBAI	30
LOHANA GABRIELA THOMAZ FERREIRA	30
FABRICIA SOUZA DO NASCIMENTO	30
MATEUS APARECIDO MACHADO CORREIA	30
LUCIANE DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	30
RAFAEL PEDROSO DOS SANTOS	30
JAQUELINE APARECIDA BUENO BATISTA	30
JOSÉ VITOR PEDROSO DOS SANTOS	30
TATIANE CARLOS DE ASSIS	30
SIMONE APARECIDA MACHADO DE CASTRO	30
LUCAS VIANA PAULA E SILVA	30
TATIANE BUENO	30
LINCON CORNELIO BETIM	30
HARIELLI MARASCHI ROSA	30
ANA PAULA DA SILVA	30
ROSANA DENIZE DE CASTRO	30
AMANDA REGINA DE CASTRO	30
ANA ELIETE SOARES DA SILVA	30

Tibagi 26 Junho 2020 08:36

PSS Nº2/2020**Resultado**

ANA ELIS SOARES DA SILVA	30
MARIA DE JESUS GONÇALVES PADILHA	30
EUZILENE DE JESUS DA SILVA	30
FLAVIANE ALEIXO	30
CARLOS DANIEL NOVACOVSKI BARBOSA	30
ELISIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	30
KATIA NOVACOVSKI	30
FERNANDA DE SOUZA LEITE	30
KELLY CRISTINA RAMOS COUTINHO	30
CARLOS MIGUEL CRISTOVAM TAQUES	30
ALINE BORBA LEMES	30
MÁRCIA ANDRADE ALBARY	30
NICOLLY APARECIDA LOPES DA SILVA FREITAS	30
ELIZETE CASTURINA FERREIRA	30
CLEIRI MERI CARNEIRO	30
HELLEN JAQUELINE CORDEIRO MIZERSKI	30
SUELEN GOMES DOS SANTOS	30
AMARILDO LUIZ HENCKS	30
JANAINA DE FATIMA SIQUEIRA DOS SANTOS	30
ALEX RIBEIRO	30
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	30
JÚLIA MARIA DA LUZ BARBOSA	30
ANNA PAULA XAVIER LEAL	30
PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	30
BRUNO ESTHEVAN DELGADO DOS SANTOS	30
PATRÍCIA DANIELE CAETANO DOS SANTOS	10
DARLENE MARAISA DA SILVA	10
LUIZA CASTURINA PEDROSO MARTINS	10
JOSENI SOARES DE OLIVEIRA	10
MARIA SUZANA SEDLAK BITTENCOURT	10
FABRICIA FAGUNDES PEREIRA DEBAS	10
JULIELI COSTA GOMES	10
SANDRO EDUARDO MARTINS BATISTA	10
NATALÍ CAMILA SANCHES PEREIRA	0

Tibagi 26 Junho 2020 08:36

DECRETO Nº 837

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e

CONSIDERANDO Memorando 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Designar os servidores EDNÉIA LORENA ALBERTI, ANA LUIZA MAINARDES PEDROSO, PEDRO IRINEU TEIDER JUNIOR, ACIR INACIO PADILHA KACHINSKI e LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, para constituírem COMISSÃO EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, objetivando a contratação emergencial de pessoas para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 840/2020,

Publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,

ed. n.º____, pág.(s): ____,
em _____.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Edital de Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o emprego público de Profissionais da Saúde.

DECRETA:

Art.1º. Ficam homologados o resultado e classificação finais do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para o emprego público de Profissionais da Saúde nos termos do Edital de Resultado e Classificação Final, que fica fazendo parte integrante deste.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 02 de julho de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 8h30min, do dia 16 de julho de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de forno e amassadeira industrial. O valor máximo da licitação é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 2 de julho de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10 horas, do dia 16 de julho de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de enxoval para bebê. O valor máximo da licitação é de R\$ 17.962,20 (dezesete mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 2 de julho de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Técnico em Enfermagem

19º	MARILDA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20º	KELLI CRISTINA MACHADO	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 10 dias corridos após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 838/2020

Súmula: Altera jornada de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o dever do Poder Público de tomar as medidas necessárias para continuidade dos serviços públicos, acompanhando o cenário de saúde vivenciado, relevando sempre a realidade local;

Considerando a suspensão das aulas presenciais e redução das atividades na rede municipal de ensino;

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, VI, da Lei Orgânica de Tibagi, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - A jornada de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, até o reestabelecimento das aulas presenciais ou revogação deste Decreto, se dará em período ininterrupto, das 8:00 às 14:00 horas.

§1º O atendimento presencial ao público após o horário definido no caput do artigo ocorrerá através de contato via telefone de plantão, sendo que o número deverá ser fixado no prédio da Secretaria em local visível ao público e divulgado no site oficial do Município.

§2º Os servidores que forem do denominado grupo de risco, poderão continuar realizando suas atividades de forma não presencial, devendo estar sempre à disposição do chefe imediato para contato e tarefas necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibagi, 01 de julho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi

**PORTARIA N.º 1238/2020,
de 02 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de Marcel Antoine Borgo, matrícula: 55905.0, motorista, portador do RG: 0006013609-2, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/20	CURITIBA – Conduzir Secretário de Esportes para encontro e retirada de kit de materiais esportivos.	SANDERO BCK 2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2020.

EDILSON AP. BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**PORTARIA N.º 1239/2020,
de 02 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de Edilson Aparecido Barbosa, matrícula: 199460, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/20	CURITIBA – Encontro e retirada de kit de materiais esportivos.	SANDERO BCK 2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 1240/2020,
de 02 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1241/2020,
de 02 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º1242/2020,
de 02 de julho de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/07/20	Santo Antonio da Platina – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1313 - Tibagi, 02 de julho de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 1243/2020,
de 02 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.1244/2020,
de 02 de julho de 2020.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula: 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/06/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N° 1245/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições. de conformidade com o disposto pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

RESOLVE

Ficam revogadas as Portarias 1173/2020, 1174/2020, 1175/2020, 1176/2020, 1177/2020, 1178/2020, 1179/2020, 1180/2020, 1181/2020 que concedem Licença para Atividade Política, tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional nº. 107/2020.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 02 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração